



Número: **0801288-63.2020.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **14/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA (AUTOR)</b>	<b>VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28294 617	14/02/2020 10:37	<a href="#"><u>Petição Inicial</u></a>	Petição Inicial
28294 618	14/02/2020 10:37	<a href="#"><u>01. INICIAL</u></a>	Outros Documentos
28294 621	14/02/2020 10:37	<a href="#"><u>02 - DOCS PESSOAIS</u></a>	Outros Documentos
28294 623	14/02/2020 10:37	<a href="#"><u>03 - PROCURAÇÃO</u></a>	Outros Documentos
28294 626	14/02/2020 10:37	<a href="#"><u>05 - DOCS MÉDICOS PARTE 2 (2)</u></a>	Outros Documentos
28294 629	14/02/2020 10:37	<a href="#"><u>06 - CARTA DA SEGURADORA</u></a>	Outros Documentos
28294 631	14/02/2020 10:37	<a href="#"><u>08 - BO</u></a>	Outros Documentos
28297 105	03/03/2020 10:42	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho
28295 712	12/03/2020 07:45	<a href="#"><u>Outros Documentos</u></a>	Outros Documentos
29023 751	12/03/2020 07:45	<a href="#"><u>historico-creditos (22)</u></a>	Outros Documentos
29023 752	12/03/2020 07:45	<a href="#"><u>GuiaCustas (12)</u></a>	Outros Documentos
29044 618	20/04/2020 18:42	<a href="#"><u>Despacho</u></a>	Despacho

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 14/02/2020 10:37:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410372691700000027287487>  
Número do documento: 20021410372691700000027287487

Num. 28294617 - Pág. 1



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE  
DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

**WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **237.829.354-20**, residente e domiciliado na Rua Avelina dos Santos, 414, Valentina, João Pessoa/PB, CEP: 58064-550, por seu advogado legalmente constituído, (mandato incluso), com escritório profissional localizado na Rua Marcos Joane da Costa, S/N, João Pessoa/PB, CEP 58052-560, onde deverá receber intimações e correspondências, vem à presença de V. Ex.<sup>a</sup> propor a presente

### AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

Em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, CEP 20031-205, Rio de Janeiro/RJ, pelos fatos e fundamentos adiante delineados, alicerçado nos seguintes fundamentos de fato e jurídicos que passa a expor:

(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340  
Victorsalles.advogado@gmail.com



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 14/02/2020 10:37:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410373034900000027287488>  
Número do documento: 20021410373034900000027287488

Num. 28294618 - Pág. 1

## DOS FATOS

A Autora foi vítima de acidente de trânsito em 16/01/2015, na cidade de Santa Luzia/PB, sofrendo lesões corporais, conforme exames físicos feitos pelo Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro (Hospital de Patos/PB). **A autora foi diagnosticada com fratura facial e em membro inferior direito.** Ainda sobre o fato, de acordo com laudo médico do Hospital Samaritano (25/01/2015), **a autora é portadora de fratura do tálus Direito em decorrência do acidente.**

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes na Autora, tais como:

- **CID 10 - S92.2: Fratura de outros ossos do tarso;**
- **CID 10 – M87.2: Osteonecrose devido a trauma anterior;**
- **CID 10 - M21.0: Deformidade em valgo não classificado em outra parte;**
- **CID 10 – S921: Fratura do astrágalo.**

No caso em análise, a fratura do astrágalo (tálus) compromete a funcionalidade do pé, visto que afeta os movimentos de flexão e extensão (para cima e para baixo), indispensável para o caminhar de forma adequada. A fratura do tálus compromete não só as articulações do tornozelo, mas também a do pé, este sendo agravado com a Osteonecrose (lesão vascular que causa infarto parcial do osso por deficiência circulatória) que a parte autora foi acometida devido ao acidente automobilístico.

Acontece que a parte autora recebeu administrativamente o valor de **R\$ 2.531,25** (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de pagamento da Seguradora Líder em anexo datado em **27/05/2017**.

Destarte, o valor recebido é inferior ao que a parte autora tem direito, tendo em vista, que a redução funcional do membro supramencionado corresponde a o valor do teto correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e

(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340  
Victorsalles.advogado@gmail.com



quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, segundo prontuários médicos acostado em anexo.

## DO DIREITO

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O art. 3º da lei nº. 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Conforme documentação probatória, o nexo de causalidade entre o fato ocorrido (acidente) e o dano dele decorrente são inequívocos, fazendo jus a Autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74:

(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340  
Victorsalles.advogado@gmail.com



Art. 5º. O pagamento da indenização será mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (nosso grifo)

É dever da Segurado Requerida, cumprir com o determinado pelo art. 373 do CPC, que diz que ao réu incube o ônus da prova, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

No presente caso, tem-se em tela um ato ilícito pelo descumprimento de obrigação contratual por parte do réu, o que se enquadra no Código Civil nos seguintes termos:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Ou seja, pela omissão voluntária do réu, que reflete diretamente num prejuízo a Autora tem-se configurado um ato ilícito.

No mesmo sentido, o Código Civil dispõe:

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regulamente estabelecidos, e honorários de advogados.

Portanto, trata-se de necessária indenização proporcional ao dano sofrido pela Autora, conforme precedentes sobre o tema:

DPVAT. Ação de cobrança. Boletim de Ocorrência que revela a dinâmica do acidente. Carro desgovernado que atinge o braço do Autor. Acidente coberto pelo seguro obrigatório. Sentença conferida. Recurso desprovido. (TJ-

(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340

Victorsalles.advogado@gmail.com



SP	10172507820168260451	SP
101725078.2016.8.26.0451, RELATOR: Pedro Baccarat, 36ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: (04/05/2018)		
DPVAT. Seguro obrigatório. Acidente automobilístico. Sequelas residuais permanentes. Obrigatoriedade do pagamento do DPVAT às vítimas de acidente. De acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a indenização do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez. Incidência da correção monetária desde o evento danoso, nos termos da súmula 580 do STJ. Provimento parcial do recurso. (TJ-RJ – APL: 01481217420148190001 RIO DE JANEIRO CAPITAL 44 VARA CIVIL, Relator: FERDINALDO DO NASCIMENTO, DÉCIMA NONA CÂMARA CÍVIL, Data de Publicação: 11/05/2018)		

Trata-se da necessária aplicação da lei, uma vez que demonstrado o compromisso firmado pelo contrato e a ocorrência do descumprimento, outra solução não resta se não o imediato pagamento do débito, conforme amplitude protegido pelos tribunais.

## DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Conforme precedentes sobre o tema, o valor apurado deve sofrer correção monetária a partir da data do sinistro, conforme clara redação da Sumula 43 do STJ:

Súmula 43 – Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo. (Súmula 43, CORTE ESPECIAL, julgado em 14/05/1992, DJ 20/05/1992)

(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340  
Victorsalles.advogado@gmail.com



Esse entendimento predomina na jurisprudência, vejamos:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT. ATUALIZAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PREVISTO NA LEI N. 6.194/1974 DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO. SÚMULA 580 DO STJ. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SC – AC: 03101020720168240033 Criciúma 031010207.2016.8.24.0033, Relator: Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Data de Julgamento: 08/05/2018, Terceira Câmara de Direito Civil)

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO EVENTO DANOSO. TESE FIRMADA PELO STJ SOB O FORMATO DO ART. 543-C DO CPC (Resp. 1.483.620/SC). JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. CITAÇÃO (STJ, SÚMULA 426). RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1. Ocorrido o acidente automobilístico, aferido que as lesões experimentadas pela incapacidade parcial permanente decorrente da debilidade permanente do membro inferior esquerdo em um segmento que passara a afligi-la, patenteado o nexo de causalidade enlaçando o evento danoso à invalidez que a acomete, assiste-lhe o direito de receber a indenização derivada do seguro obrigatório – DPVAT – (...), a omissão legislativa sobre a previsão de atualização do delimitado como simples forma de preservar a identidade das coberturas no tempo por estarem sujeitas ao efeito corrosivo da inflação obsta que seja determinada a correção das indenizações derivadas desde o momento da fixação da base de cálculo, determinado que sejam atualizadas somente a partir do evento danoso, conforme tese firmada pela Corte Superior de Justiça sob o formato do artigo 543-C do CPC/73 em sede de julgamento de recursos repetitivos (Resp 1.483.620/SC), e incrementadas dos juros de mora legais a contar da citação (STJ, súmula 426). 5. Apelação conhecida e provida. Unânime. (TJ-DF 20170110092880 DF 0002977-97.2017.8.07.0001, Relator: TEÓFILO CAETANO, Data

(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340  
Victorsalles.advogado@gmail.com



de Publicação: Publicado no DJE: 03/05/2018. Pág.: 124-140)

## DA JUSTIÇA GRATUITA

A requerente encontra-se sem condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do seu sustento e de sua família.

Por tais razões, pleiteiam-se os benefícios da Justiça Gratuita, assegurados pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e pela Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes.

## DOS PEDIDOS

ANTE AO TODO EXPOSTO, requer a V. Ex.<sup>a</sup>:

- a)** A concessão do benefício da **JUSTIÇA GRATUITA** em favor da parte Autora, vez que ela não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e de seus familiares, conforme dispõe o inciso LXXIV do art. 5º da CF/88 e o art. 2º, caput e Parágrafo único, da Lei nº 1.060/50;
- b)** A **citação do Réu**, na pessoa de seu representante legal no endereço acima para, querendo, responder a presente ação, sob pena de confissão e/ou revelia;
- c)** **JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente ação para condenar o Réu ao pagamento das quantias devidas, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescidas ainda de juros e correção monetária a partir de 16/01/2015, data do evento danoso, ou, alternativamente,

(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340  
Victorsalles.advogado@gmail.com



condenar o réu ao pagamento das quantias devidas à serem estipuladas por Vossa Excelência.

- d)** A produção de todas as provas admitidas em direito, em especial a documental;
- e)** Manifesta o interesse na realização de audiência conciliatória, nos termos do art. 319, VII, do CPC;
- f)** A condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios nos parâmetros previstos no art. 85, §2º do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 13,500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Termos em que

**Pede DEFERIMENTO.**

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2018.

**VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA**

**OAB/PB 19.965**

**HENRIQUE**

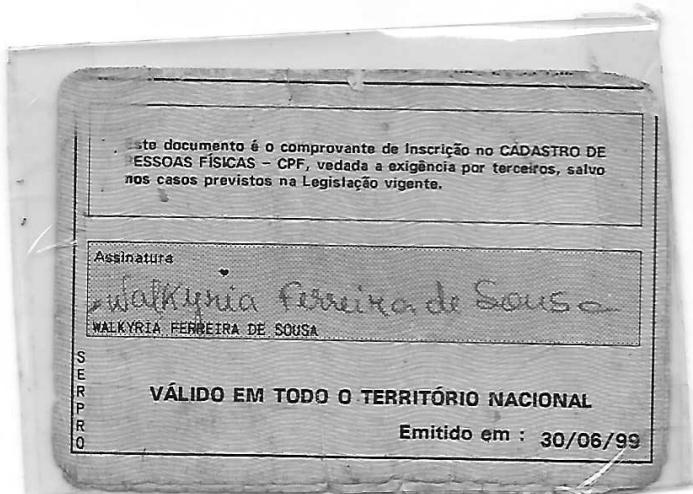
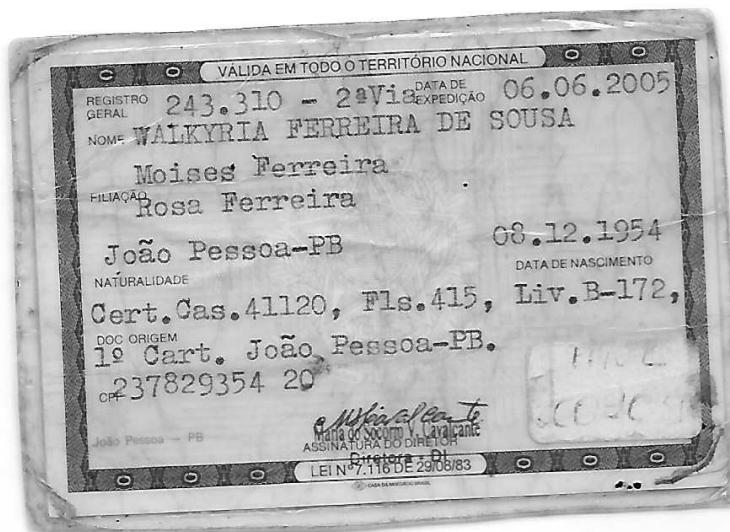
(83) 3024 – 1548 | (83) 98840-1340  
Victorsalles.advogado@gmail.com





Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 14/02/2020 10:37:35  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410373306800000027287491>  
Número do documento: 20021410373306800000027287491

Num. 28294621 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 14/02/2020 10:37:35  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410373306800000027287491  
Número do documento: 20021410373306800000027287491

Num. 28294621 - Pág. 2

**AZEVEDO ROCHA  
ADVOCACIA**

PROCURAÇÃO PARTICULAR "Ad judicia et extra e Ad negotia"

**OUTORGANTE:** WALKYRIA FERREIRA DE SOUZA BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N° 237.829.354-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA AVELINA DOS SANTOS, 414 - VALENTINA, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58064-550

**OUTORGADOS:** VICTOR SALLES DE AZEVÊDO ROCHA, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB nº 19.965; e. KAUANNY SANTOS PAIVA ROCHA, brasileira, Estagiária de Direito, inscrita no CPF sob o nº 103.406.584-01 e RG 4127908 SSP-PB; ambos com endereço profissional na Rua Marcos Joane da Costa, S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, Fone: (83) 98840-1340.

**FINALIDADE:** Propor Ação judicial, extrajudicial, procedimento administrativo ou similares.

**PODERES:** Amplos, totais e especiais poderes, com o concurso das cláusulas "ad judicia et extra e Ad negotia", para em juízo ou fora dele, defender os direitos e interesses do (s) Outorgante (s), podendo, para tanto, formular pedidos, assinar petições e intimações, apresentar recursos nos Tribunais competentes e acompanhá-los até o trânsito em julgado da demanda, conferindo poderes especiais para peticionar em qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, a nível federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista, podendo ainda, confessar, variar, desistir, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos ou acordos, declarar em nome do outorgante que o mesmo não tem condições de pagar as custas processuais, nos termos do art. 3º da Lei nº 7.115/83, requerer justiça gratuita, receber e dar quitação, receber citação inicial, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, levantar precatório, alvará, crédito referente ao valor devido na presente demanda, depositado em poupança, ou conta na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, ou qualquer outra instituição bancária ou financeira, levantar a quantia prevista em contrato, referente a honorários, ficando ressalvado que os mesmos são devidos, em caso de desistência ou acordo por parte do ora Outorgante, sem a expressa concordância do Outorgado, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, de caráter irrevogável, e acompanhá-la até o seu final, em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

DECLARAÇÃO DE POBREZA

O(a) Outorgante, declara, ainda, para todos os fins de direito, ser pobre na forma da Lei nº 1.060/50, não dispondo de recurso financeiro capaz de arcar com custas e despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

João Pessoa, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Walkyria Ferreira de Souza

- Outorgante / Declarante -

Tel.: (83) 8840-1340 / E-mail: [victorsalles.advogado@gmail.com](mailto:victorsalles.advogado@gmail.com)  
[www.victorsalles.jur.adv.br](http://www.victorsalles.jur.adv.br)





Hospital Samaritano

## Wounde Médico

Declaro para os devidos fins  
que Wolkkyris Ferreiro de Souza,  
vitima da fratura do fôluso ♂  
em decorrência de acidente de  
cerro, foi submetido a tratamento  
cirúrgico no dia 23/01/2015 e  
deverá manter-se deslocado de  
suas atividades laborais por  
período não inferior a 120  
(cento e vinte) dias  
CIB 10 5921 25/01/2015 JUP

Rodolfo Coimbra Batista  
Dra. Odontologa  
CRM/RN 160113483

Ressonância Magnética – Tomografia – Hemodinâmica – Ultrassanografia  
Endoscopia – Laboratório de Análises Clínicas – Radiologia – Videolaparoscopia

Av. Santa Júlia, 35 – Torre – João Pessoa – PB

Fone: (83) 3048-2100





Recebo

Declaro ter recebido da Sra Wolkynie Ferreira de Souza o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) em dinheiro referente ao pagamento dos despesas cirúrgicas com honorários da equipe cirúrgica, material cirúrgico, radiografia trans operatória e honorários médicos das ocasiões de retorno.

27/01/15

Rodolfo Cunha Barata  
Ortopedista / Traumatologista  
CRM/RN 9 PEOT 12469



CENTRO - Av. Getúlio Vargas, 126 - cj. 3015 2029  
PRAIA - Av. General Edson Ramalho, 479 - as: 3228 7555  
SUL - Av. Walfrido Macedo Brandão, 1011 - as: 3235 4348

[WWW.CLINOR.COM.BR](http://WWW.CLINOR.COM.BR)



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE PATOS  
Dep Janduhy Carneiro  
Laboratório de Análises Clínicas



Paciente.....: Sr° VALQUIRIA FERREIRA DE SOUSA  
Requisitante:  
Referência.: SUS AMBULATÓRIO  
Origem.....: UNIDADE CENTRAL  
Destino.....: UNIDADE CENTRAL

Nº cadas.: 006988  
Nº protocolo: 0010259  
Data...: 17/01/2015  
Idade.: 60 anos

## HEMATOLOGIA

### HEMOGRAMA

#### SÉRIE VERMELHA:

Eritrocitos.....	3.960.000 /mm <sup>3</sup>
Hemoglobina.....	11,0 g%
Hematocrito.....	34,6 %
V.C.M. .....	87 u3
H.C.M. .....	28 pg
C.H.C.M. .....	32 %
R.D.W.. .....	13,5 %

Valores de Referência

Homens > 15 anos  
4,1 - 5,4 milhares/mm<sup>3</sup>  
11,5 - 14,5 g%  
37 - 47 %  
80 - 98 u3  
25 - 35 pg  
31 - 36 %  
11,0 a 14,5 %

Obs. Série Vermelha. Normocíticos e Normocrómicos

#### SÉRIE BRANCA:

	/mm <sup>3</sup>
Leucócitos Totais...	9.000
Neutrófilos:	
Mielocitos.....	0,0
Metamielocitos...	0,0
Bastonetes.....	0,0
Segmentados.....	76,0
Eosinófilos.....	1,0
Basófilos.....	0,0
Linfócitos:	
Tipicos.....	16,0
Atípicos.....	0,0
Monócitos.....	7,0

Valores de Referência

Homens > 15 anos  
4.500 a 10.000  
0 a 100  
0 a 100  
0 a 500  
43 a 67 - 1.900 a 6.700  
1 a 4 - 45 a 400  
0 a 1 - 0 a 100  
0 a 20 - 90 a 3.500  
0 - 100  
0 a 500

\* Diferença entre o resultado de contagem e cálculos.

#### CONTAGEM DE PLAQUETAS

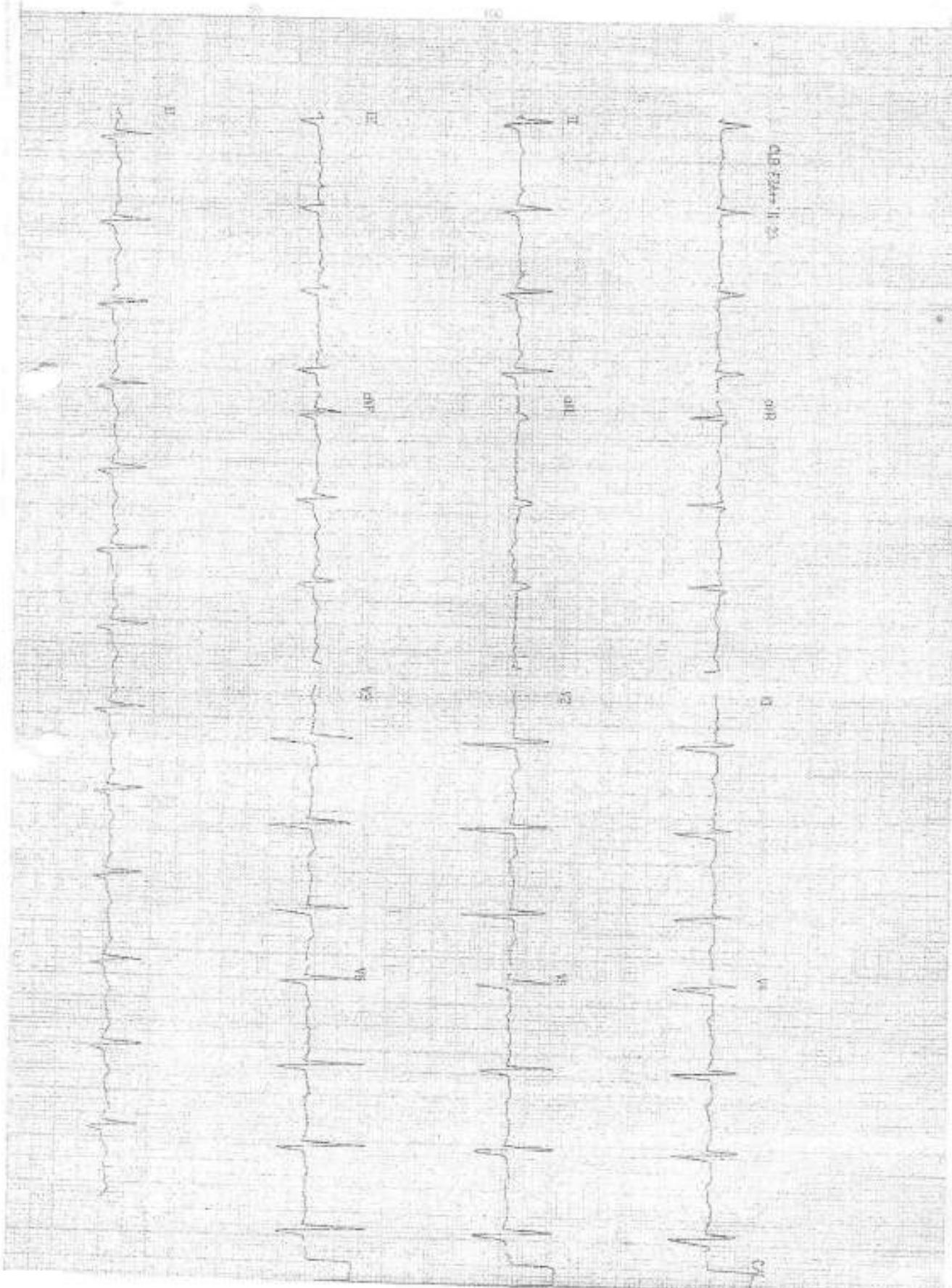
Resultado: 255.000 /mm<sup>3</sup>  
Valores de referência: 150.000 a 450.000 mm<sup>3</sup>  
Morfologia: Normal  
Método: ATG-ACTIZADO

Rescisão: 17/01/2015 06:57:10

Janduhy  
0010259



Alquimia - Correia de Souza  
Número: 600000 Data: 16/01/15 Hora: 18:44





HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO  
RUA HORACIO NOBREGA, S/N  
PATOS PARAIBA (83)3422-2741

Prontuario: 23534  
Ocorrência: ACIDENTE DE TRANSITO (AUTOMOVEL)

Data/Hora: 16/1/2015 17:11:35

Servidor do Dr.:

Paciente VALQUIRIA FERREIRA DE SOUSA Idade: 60 Sexo: F

Filiação  
pai: MOISES FERREIRA  
Mãe: ROSA FERREIRA

Endereço  
Cidade: JOAO PESSOA - PB - 58000-000 - 2507507  
Endereço: AVENIDA AVELINA DOS SANTOS N.: 414  
Bairro: VALENTINA  
Naturalidade: JOAO PESSOA - PB  
Fone: (83)3237-1614

Documentos  
CNS:  
Identidade:  
CPF:  
Reg. Nasc.:

Informações adicionais  
Nascimento: 8/12/1954  
Cor: BRANCA  
Estado Civil: CASADO(A)  
Profissão: PROFESSOR(A)

Responsável: *Dra. Rosana Ferreira de Souza*

ANAMNESE: (Histórico da Molestia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários)

*Início: Dores da pélvis durante  
oitava gestação (34)*

EXAMES OBJETIVOS: (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aparelhos)

*Exame: Jogo de bala. Dor no abdômen.*

EXAMES COMPLEMENTARES: (Raio X, laboratórios)

*N/A*

Diagnóstico:

*Gestante. Dor no abdômen. Dor no abdômen.*

*Dr. Vitor Salles de Azevedo Rocha  
Hospital Regional Dep Janduhy Carneiro*

Motivo da Alta:

Recepção: Gilmara





**GOVERNO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

**HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO**  
CÓD. CNES: 2695473 - CNPJ: 03.609.595/0001-75  
RUA HORACIO NÓBREGA, SIN - BAIRRO BELO HORIZONTE - PATOS-PB

**H.R.P.** Sistema Único de Saúde

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS:

<b>PACIENTE</b> NOME: <u>Victor Salles de Oliveira</u> SEXO: <u>M</u> DOCUMENTO: <u>RG: 123456789</u> ENDERECO: <u>Rua das Flores, 123 - Centro</u> MUNICIPIO: <u>Patos - PB</u> CNS: <u>00000000000000000000</u>		<b>CARÁTER DO ATENDIMENTO</b> <input type="checkbox"/> 01 - ELETIVO <input type="checkbox"/> 02 - URGENCIA <input type="checkbox"/> 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇOS DA EMPRESA <input type="checkbox"/> 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO <input type="checkbox"/> 05 - OUTROS TIPOS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO <input type="checkbox"/> 06 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS.	
<b>PROFISSÃO:</b> <u>Advogado</u> <b>UF:</b> <u>PB</u> <b>CÓD. IEPE MUN.</b> <u>00000000000000000000</u> <b>DATA ATENDIMENTO:</b> <u>01/02/2020</u>		<b>DIAGNÓSTICO:</b> <u>Avó de 75 anos com hipertensão arterial e diabetes mellitus.</u>	
<b>RACA / COR</b> <input type="checkbox"/> 1-BRANCA <input type="checkbox"/> 2-PRETA <input type="checkbox"/> 3-PARDA <input type="checkbox"/> 4-AMARELA <input type="checkbox"/> 5-INDÍGENA <input type="checkbox"/> 99-SEM INFORMAÇÃO		<b>DIAGNÓSTICO:</b> <u>Hipertensão arterial e diabetes mellitus.</u>	
<b>ANAMSESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)</b> <u>Praticante de exercícios físicos e fumante de tabaco.</u>		<b>ENCAMINHAMENTO:</b> <input type="checkbox"/> PRESCRITA <input type="checkbox"/> APlicada	
<b>SERVICOS REALIZADOS : CÓDIGO / PROCEDIMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Praticante de exercícios físicos e fumante de tabaco.</u></li> <li>- <u>Exames de laboratório e consulta médica.</u></li> <li>- <u>Refeição no restaurante Pão.</u></li> </ul>		<input type="checkbox"/> 1- <input type="checkbox"/> 2- <input type="checkbox"/> 3-	
<b>EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPOS)</b> <u>Profilaxia de diabetes mellitus.</u>		<b>CRM:</b> <u>00000000000000000000</u> <b>ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL:</b> <u>Dr. Wellington Geraldo da Silva</u> <b>OU POLEGANT/GIRETO:</b> <u>Silvana Geraldo da Silva</u> <b>ASS. DO REVISOR TÉCNICO - carimbo:</b> <u>Assessor Técnico - carimbo</u> <b>ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo:</b> <u>Assessor Administrativo - carimbo</u>	



HOSPITAL REGIONAL "DEP. JANDUHY CARNEIRO"  
PATOS PARAIBA  
EVOLUÇÃO CLÍNICA  
ENFERMARIA

PACIENTE: V. Pgo. n. Cerrn

-151-

REC





**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDHUY CARNEIRO  
PATOS - PARAÍBA**

## REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:	Vilqueira F. de Souza	
DA CLÍNICA	C-6212	ENFERMARIA
A CLÍNICA	B.M.F.	LEITO
MOTIVO DA CONSULTA:	(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)	
-D Contuso Psoaf		
DATA	16/01/2015	
PARECER:	<p>paciente Vilqueira F. de Souza, 45 anos, feminina, casada, com 6 filhos e 10 netos, residente na Rua 21 de Junho 1000, bairro São João, Belo Horizonte, MG.</p> <p>AD: Exame físico sem traços patológicos.</p> <p>ED: Auto IX (10) pt.</p> <p>SJ</p>	
DATA	16/01/15	
		ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE
		Dr. Teófilo da Cunha CRM-2563
		ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA
		Dr. Teófilo da Cunha CRM-2563





GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUY CARNEIRO  
PATOS - PARAÍBA

### REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:	Wilson F. de Souza.		
DA CLÍNICA	C. Geral	ENFERMARIA	<input type="checkbox"/>
A CLÍNICA	O Hospital	LEITO	<input type="checkbox"/>
MOTIVO DA CONSULTA:	(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)		
16/01/2015	DATA		
PARECER:	16/1/15 <u>Pronto 14:00</u>  <u>Dr. Teófilo G. de Andrade</u> <u>Medico Geral</u> <u>CRM - 363</u>		
ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE			
DATÁ	ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA		





GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**HOSPITAL REGIONAL**  
PATOS - PARAÍBA

## REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:	Valganir F. de Souza	ENFERMARIA
DA CLÍNICA:	E-672	
A CLÍNICA:	Neurologia	LEITO
MOTIVO DA CONSULTA:	(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)	
t.c.e		
18/01/2015	DATA	
ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE		
PARECER:	<p><u>NEUROLOGIA</u></p> <p><u>Pneumonia / tcc mero.</u></p> <p><u>Ex: Fim:</u> <u>EBC</u>, <u>fíbris, cianose,</u>  <u>nictev., apv, hipotensão</u></p> <p><u>- RCV amigdala</u></p> <p><u>- NAD amigdala</u></p> <p><u>SC crv percut</u></p> <p><u>( )</u></p> <p><u>ar sr ns</u></p>	
DATA:		
ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA		



recupera o terreno da posse  
60 espds Data: 16/01/15 Hor: 18:49





Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2017

Carta n°: 11043086

A/C: WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA

Sinistro: 3170217673 ASL-0131597/17  
Vitima: WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA  
Data Acidente: 16/01/2015  
Natureza: INVALIDEZ  
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA  
Valor: R\$ 2.531,25  
Banco: 104  
Agência: 000004823  
Conta: 000003251-1  
Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	2.531,25

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 25%) 18,75%

Valor a indenizar:  $18,75\% \times 13.500,00 =$  R\$ 2.531,25

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 14/02/2020 10:37:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410374025700000027287499>  
Número do documento: 20021410374025700000027287499

Num. 28294629 - Pág. 1



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

OCORRÊNCIA: 83304625

Comunicação: C1835842

\* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

CRODUI

	<p>Local Preservado</p> <p>Não identificado</p> <p>Latitude do Ponto C: [ ] Longitude do Ponto C: [ ]</p> <p>Referência do Ponto A/A': [ ] Referência do Ponto B: [ ]</p> <p>Distância AB (m): [ ] Distância AC (m): [ ] Distância BC (m): [ ]</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">VEÍCULO</th> <th style="text-align: center;">P1</th> <th style="text-align: center;">DISTÂNCIA P1-A (m)</th> <th style="text-align: center;">DISTÂNCIA P1-B (m)</th> <th style="text-align: center;">P2</th> <th style="text-align: center;">DISTÂNCIA P2-A (m)</th> <th style="text-align: center;">DISTÂNCIA P2-B (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>[ ]</td> </tr> </tbody> </table>	VEÍCULO	P1	DISTÂNCIA P1-A (m)	DISTÂNCIA P1-B (m)	P2	DISTÂNCIA P2-A (m)	DISTÂNCIA P2-B (m)	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	<p><b>L E G E N D A:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li> Automóvel</li> <li> Veículo Trator</li> <li> Poderoso</li> <li> Ponto B</li> <li> Ponto P</li> <li> Ponto C</li> <li> Ônibus</li> <li> Animal</li> <li> Gepotogram</li> <li> Capô aberto</li> <li> Tentabando</li> <li> Incêndio</li> <li> Local de colisão</li> <li> Marcha à ré</li> <li> Placa de Trânsito</li> <li> Traseira</li> <li> Conjagado</li> <li> Objeto Fixo</li> <li> Ponto A'</li> <li> Ponto A</li> <li> Artefato da Colisão</li> <li> Máscara de Proteção</li> <li> Veículo Avançante</li> <li> Reboque/Remoção</li> <li> Triângulo de Avaria/Choque</li> <li> Veículo de 3 ou 5 rodas</li> <li> Marcha à Frente</li> <li> Paragem ou Deslizamento</li> <li> Depois da Colisão</li> </ul>
VEÍCULO	P1	DISTÂNCIA P1-A (m)	DISTÂNCIA P1-B (m)	P2	DISTÂNCIA P2-A (m)	DISTÂNCIA P2-B (m)										
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]										

**Narrativa da Ocorrência:**

Conforme declaração de envolvidos e levantamento no local do acidente, o veículo V1 placa KCO0012 conduzido pelo Sr. ANTONIO JOVENCIO DA SILVA, CPF: 788.982.894-68, iniciou uma ultrapassagem a um carro no momento que vinha em sentido contrário o veículo V2 placa MOW4700 conduzido pelo Sr. CLAUDIO CRISTÓFOLDO DE SOUSA, CPF: 110.622.154-00, e para tentar avisar o colega desviou para o acostamento, porém não houve tempo suficiente vindo a colidir frontalmente com V2.

**VEÍCULOS ENVOLVIDOS**

Placa: KCO-0012	Seqüencial: V1	Descrição: [ ]	Chassi: 99WZZZ1771T158809	Renavam: 0088063771
Marca/Modelo: VW/VOLKSWAGEN	Cor: BRANCA	Ano: 1996	Tipo: Automóvel	Empreendimento: ALTO DO RODRIGUES/RN
Ocupantes: 1	Espécie: Passageiro	Categoria: Particular		
Proprietário: Antonio Geraldo Ribeiro de Azevedo	Endereço: [ ]			CPF/CNPJ: 853.137.694-72
Município/UF: [ ]	Telefones: [ ]			CEP: [ ]

**COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA**

Placa U1: [ ]	Placa U2: [ ]	Placa U3: [ ]	Placa U4: [ ]
Origem: PATOBR/BRASIL	Destino: JUNCO DO SERIDÓ/BRASIL		

**CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO**

Manobra do Veículo no Acidente: Ultrapassava	Saiu de Lugar? Não	Deslizamento? Não	Capotagem? Não	Tormentamento? Não
Colisão com Objeto Fixo: Não Havia	Colisão com Objeto Móvel: Outro veículo	Incêndio? Não		
Marcas de Frenagem (m): 6,5	Estado dos Pneus: Bom			

**Descrição do Recolhimento:**  
PADOS DA CARGA

Carregamento: [ ]	Houve Derramamento de Carga? Não	Extensão dos Danos: [ ]	Moeda: Real-RS
Valor Total da Carga: R\$0,00	Produto Perigoso: [ ]		

**Descrição da Carga:**

**ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO**

Tipo de Receptor: Poco PRF	Data/Hora da Recepção (hora local): 18/01/2015 16:00	Motivo: Remoção
Responsável pela Recepção: PRF D.Lauro		
Documento do Responsável: 1880108		
Município/UF: SAD MAMEDE/PB	Descrição do Encaminhamento: [ ]	

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 19/01/2015 11:33:43	NÚMERO DE CONTROLE: 9e2938ea8db0e864c
---	---------------------------------------

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA".

Página 2 de 10







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 83304625  
Comunicação: C1835842  
\* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

Placa: MOY-4700 | Sequencial: V2 | Descrição: | Chassi: 93XHNK3403C228318 | Renavam: 0079276148  
Marca/Modelo: MMCL200 4x4 GLS | Cor: VERMELHA | Ano: 2003 | Tipo: Caminhonete | Emplacamento: JOAO PESSOA/PB  
Ocupantes: 3 | Espécie: Especial | Categoria: Particular  
Proprietário: Guelher Cricedelmo da Souza | CPF/CNPJ: 110.622.154-00  
Endereço: | Telefone: | CEP: -  
Município/UF: |

COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA

Placa U1: | Placa U2: | Placa U3: | Placa U4: |  
Origem: JOAO PESSOA/PB - BRASIL | Destino: BREJO DO CRUZ/PB - BRASIL

CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO

Manobra do Veículo no Acidente: Seguiu Sua | Saída de Pista? Não | Derrapagem? Não | Capotagem? Não | Tombamento? Não  
Colisão com Objeto Fixo: Não Houve | Colisão com Objeto Móvel: Outro veículo | Incêndio? Não  
Marcas de Frenagem (m): 5,0 | Estado dos Pneus: Bom

Descrição do Recolhimento:

DADOS DA CARGA

Carregamento: | Houve Derramamento de Carga? Não | Extensão dos Danos: | Moeda: Real-R\$  
Valor Total de Carga: R\$0,00 | Produto Perigoso: |

Descrição da Carga:

ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO

Tipo de Receptor: Posto PRF | Data/Hora da Recepção (hora local): 16/01/2015 18:00 | Motivo: Remoção  
Responsável pela Recepção: PRF D.Lauro

Documento do Responsável: 1880109

Município/UF: SÃO MAMEDE/PB

Descrição do Encaminhamento:

CONDUTOR ENVOLVIDO

Veículo: VI/ACD-0012

Nome/Apellido: Antônio Jovento da Silva

Data de Nascimento: 08/04/1948

Sexo: Masculino

Estado Civil: |

Nome do Pai:

Nome da Mãe: Maria Borges da Silva

Endereço: Sítio Socorrozinho 42 Eru

Município/UF: JUNCO DO SERIDÓ/PB

Telefone: 084-99097033

CEP: 58.540-000

Naturalidade:

Nacionalidade: BRASIL

Grau de Instrução:

CPF: 709.682.654-68

Ocupação Principal:

Documento de Identificação:

Órgão Expedidor:

Origem: PATOS/PB - BRASIL

Destino: JUNCO DO SERIDÓ/PB - BRASIL

Estado Físico: Lesões Graves

Socorrido pela PRF? Não | Usava Cinto? Ignorado | Usava Capacete? Não Aplicável

Existe Declaração em Anexo? Não

Havia Vestígio de Ingestão de Álcool? Ignorado

Transcrição da Declaração:

Condutor é Habilidado? Não

Categoria CNH:

Registro CNH:

Primeira Habilidação:

Validade CNH:

País CNH:

Dormia? Não

Km Percorridos:

Horas Dirigindo: Ignorado

Pertences:

Informações Complementares:

ENCAMINHAMENTO DO CONDUTOR

Tipo de Receptor: Hospital

Responsável pela Recepção: Alendente

Documento do Responsável: \*

Data/Hora da Recepção (hora local): 16/01/2015 12:30

Município/UF: PATOS/PB

Motivo: Socorro

Descrição do:

Encaminhado pelo SAMU para o HRP de Patos.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 16/01/2015 11:33:43

NÚMERO DE CONTROLE: 9e2936ea6db0e64c

Este documento possui valor legal na corografia em sua versão digitalizada.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**  
**Sistema de Informações Operacionais**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

OCORRÊNCIA: 83304625  
 Comunicação: C1835842  
 \* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

**CONDUTOR EN VOLVIDO**

Veículo: V2/MOW-4700	Sexo: Masculino	Estado Civil:	CEP:
Nome/Apelido: Gustavo Crisostomo de Souza			
Data de Nascimento: 08/09/1950	Nacionalidade: BRASIL	Grau de Instrução:	
Nome do Pai: João Crisostomo Xavier	Ocupação Principal:		
Nome da Mãe: Adela Crisostomo Xavier	Orgão Expedidor:		
Endereço:			
Município/UF:	Telefone: 32371614	CEP:	
Naturalidade:			
CPF: 110.822.104-00	Documento de Identificação:		
Origem: JOAD PESSOA/PB - BRASIL	Destino: BREJO DO CRUZ/PB - BRASIL		
Estado Físico: Bem	Socorrido pela PRF? Não	Usava Cinto? Sim	Usava Capacete? Não Aplicável
Existe Declaração em Anexo? Não	Havia Vestígio de Ingestão de Álcool? Ignorado		
Transcrição da Declaração:			

Condutor é Habilitado? Sim	Categoria CNH: B	Registro CNH: 01970661704/PB	Primeira Habilitação: 13/11/1988
Validade CNH: 23/08/2018	País CNH:	Dormia? Não	Km Percorridos:
Pertences:	Horas Dirigindo: Ignorado		
Informações Complementares:			

ENCAMINHAMENTO DO CONDUTOR			
Tipo de Receptor: Hospital	Responsável pela Recepção: Atendente		
Documento do Responsável: s	Data/Hora da Recepção (hora local): 16/01/2015 12:30		
Município/UF: PATOS/PB	Motivo: Socorro		
Descrição do	Encaminhado pelo SAMU ao HRP de Patos.		

**PESSOAS ENVOLVIDAS**

Tipo de Envolvido: Passageiro	Veículo: V2/MOW-4700 /			
Nome/Apelido: Walkina Ferreira do Souza	Sexo: Feminino	Data de:	08/12/1954	
Nome do Pai:				
Nome da Mãe: Rosa Ferreira				
Endereço:				
Município/UF:	Naturalidade:	Nacionalidade:	CEP:	
CPF: 123.829.354-20	Documento de Identificação:	Orgão Expedidor:	Telefone:	
Estado Civil:	Grau de Instrução:			
Ocupação Principal:				
Estado Físico: Leves Lesões	Origem:	Destino:		
Existe Declaração em Anexo? Não	Socorrido pela PRF? Não	Usava Cinto? Sim	Usava Capacete? Não Aplicável	
Transcrição da Declaração:				

Pertences:

Informações Complementares:

ENCAMINHAMENTO DO ENVOLVIDO			
Tipo de Receptor: Hospital	Responsável pela Recepção: Atendente		
Documento do Responsável: s	Data/Hora da Recepção (hora local): 16/01/2015 12:30		
Município/UF: PATOS/PB	Motivo: Socorro		
Descrição do Encaminhamento:	Encaminhado pelo SAMU ao HRP de Patos.		

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 16/01/2015 11:33:43  
 NÚMERO DE CONTROLE: 9a2996ea8db0e64c

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 4 de 10





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 83304625  
Comunicação: C1835842  
\* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

PESSOAS ENVOLVIDAS:

Tipo de Envolvido: Passageiro	Veículo: VZJMWY-4700		
Nome/Apellido: Glenda Alana Cesária da Souza	Sexo: Feminino	Data de: 13/05/2004	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Município/UF:	Naturalidade:	Nacionalidade: BRASIL	CEP:
CPF:	Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	Telefones:
Estado Civil:	Grau de Instrução:		
Ocupação Principal:			
Estado Físico: Leves	Socorrido pela PRF? Não	Origem: Usava Cinto? Sim	Destino: Usava Capacete? Não Aplicável
Existe Declaração em Anexo? Não			
Transcrição da Declaração:			

Pertences:

Informações Complementares:

ENCAMINHAMENTO DO ENVOLVIDO

Tipo de Receptor: Hospital	Responsável pela Recepção: Aluno
Documento do Responsável: /s	
Município/UF: PATOS/PB	Data/Hora da Recepção (hora local): 15/01/2015 12:30
Descrição do Encaminhamento: Encaminhado para a HRP de Patos.	Motivo: Socorro

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 19/01/2015 11:33:43  
NÚMERO DE CONTROLE: 0a2938ew6db0e64c

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 1 de 10





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
 Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
 Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

OCORRÊNCIA: 83304625  
 Comunicação: C1835842  
 \* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS**

Veículo: V1 / VW/GOL I	Placa: KCO-0012
Nome do Agente/Assinatura: TARCISIO REFINETTI DE LAURO	Nº BOAT: 83304625
Registro/Matrícula do Agente: 1800109	Data: 16/01/2015 12:00

Item	Descrição do componente	Valor	SIM	NÃO	NA	Item	Descrição do componente	Valor	SIM	NÃO	NA
1	Teto	1	X			26	Longarina traseira esquerda	3		X	
2	Capô	1	X			27	Caixa de Roda traseira esquerda	3		X	
3	Painel corta teto	3	X			28	Assoalho porta-malas / Assoalho	1		X	
4	Painel dianteiro	1	X			29	Caixa de rodas traseira direita	3		X	
5	Quadro / Suporte do motor	2	X			30	Longarina traseira direita	3		X	
6	Longarina Completa / Caixa de roda esq.	3	X			31	Chassi porção traseira (veículos carga)	3		X	
7	Longarina Parcial / Avental esquerda	1		X		32	Suspensão traseira direita	2		X	
8	Chassi porção dianteira (veículos carga)	3		X		33	Lateral traseira direita	1		X	
9	Pára-lama dianteiro esquerdo	1	X			34	Coluna traseira externa e estrutura direita	1		X	
10	Suspensão dianteira esquerda	2	X			35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3		X	
11	Coluna dianteira externa esquerda	1		X		36	Porta traseira direita	1		X	
12	Coluna dianteira externa e estrutura esq.	3	X			37	Coluna central externa direita	1		X	
13	Porta dianteira esquerda	1	X			38	Coluna central externa e estrutura direita	3		X	
14	Soleira externa esquerda	1		X		39	Soleira externa direita	1		X	
15	Soleira externa e estrutura esquerda	3		X		40	Soleira externa e estrutura direita	3		X	
16	Assoalho central esquerdo	3	X			41	Assoalho central direito	3		X	
17	Coluna central externa esquerda	1		X		42	Porta dianteira direita	1		X	
18	Coluna central externa e estrutura esq.	3	X			43	Coluna dianteira externa direita	1		X	
19	Porta traseira esquerda	1		X		44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3		X	
20	Coluna traseira externa esquerda	1		X		45	Pára-lama dianteiro direito	1		X	
21	Coluna traseira externa e estrutura esq.	3		X		46	Suspensão dianteira direita	2		X	
22	Lateral traseira esquerda	1		X		47	Longarina completa / Caixa de roda dir.	3		X	
23	Suspensão traseira esquerda	2		X		48	Longarina parcial / Avental direito	1		X	
24	Tampa traseira	1	X			Soma de todos os pontos assinalados na coluna "SIM":					
25	Painel Traseiro / divisor	1		X		Soma de todos os pontos assinalados na coluna "NA":					
						Total de pontos "SIM" + "NA":					

Item	Descrição do componente	ITENS NÃO PONTUAVEIS		Item	Descrição do componente	ITENS NÃO PONTUAVEIS	
		SIM	NAO			SIM	NAO
49	Air Bag Motorista		X	55	Faróis		X
50	Air Bag Passageiro	X		56	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)		X
51	Air Bag Lateral		X	57	Retrovisores laterais (direito e/ou esquerdo)		X
52	Local gravação VIN	X		58	Pára-chamas (dianteiro e/ou traseiro)		X
53	Pára-brisa	X		59	Rodas/pneus		X
54	Vidros laterais e/ou traseiros	X					

**CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO**

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

Dano de Pequena Monta: até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Dano de Média Monta: de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Dano de Grande Monta: acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Observações:

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM

Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO

Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA

SIM = Item danificado no acidente

NÃO = Item não danificado ou não existente

NA = Item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 19/01/2015 11:33:43  
 NÚMERO DE CONTROLE: 982938ee6db0e64c

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 6 de 10





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
 Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
 Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

OCORRÊNCIA: 83304625  
 Comunicação: C1835842  
 \* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS**

Veículo: V2 / MMC/L200 4X4 GLS	Placa: MOW-4700
Nome do Agente/Assinatura: TARCISIO REFINETTI DE LAURO	Nº BOAT: 83304625
Registro/Matricula do Agente: 1880100	Data: 16/01/2015 12:00

Item	Descrição do componente	Valor	SIM	NA	Item	Descrição do componente	Valor	SIM	NA
1	Teto	1	X		28	Longarina traseira esquerda	3	X	
2	Capô	1	X		27	Caixa de Roda traseira esquerda	3	X	
3	Painel cinta fogo	3	X		28	Assoalho porta-malas / Assoalho	1	X	
4	Painel dianteiro	1	X		29	Caixa de rodas traseira direita	3	X	
5	Quadro / Suporte do motor	2	X		30	Longarina traseira direita	3	X	
6	Longarina Completa / Caixa de roda esq.	3	X		31	Chassi porção traseira (veículos carga)	3	X	
7	Longarina Parcial / Avental esquerdo	1	X		32	Suspensão traseira direita	2	X	
8	Chassi porção dianteira (veículos cargo)	3	X		33	Lateral traseira direita	1	X	
9	Para-lama dianteiro esquerdo	1	X		34	Coluna traseira externa direita	1	X	
10	Suspensão dianteira esquerda	2	X		35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3	X	
11	Coluna dianteira externa esquerda	1	X		36	Porta-traseira direita	1	X	
12	Coluna dianteira externa e estrutura esq.	3	X		37	Coluna central externa direita	1	X	
13	Porta dianteira esquerda	1	X		38	Coluna central externa e estrutura direita	3	X	
14	Soleira externa esquerda	1	X		39	Soleira externa direita	1	X	
15	Soleira externa e estrutura esquerda	3	X		40	Soleira externa e estrutura direita	3	X	
16	Assoalho central esquerdo	3	X		41	Assoalho central direito	3	X	
17	Coluna central externa esquerda	1	X		42	Porta dianteira direita	1	X	
18	Coluna central externa e estrutura esq.	3	X		43	Coluna dianteira externa direita	1	X	
19	Porta traseira esquerda	1	X		44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3	X	
20	Coluna traseira externa esquerda	1	X		45	Pára-lama dianteiro direito	1	X	
21	Coluna traseira externa e estrutura esq.	3	X		46	Suspensão dianteira direita	2	X	
22	Lateral traseira esquerda	1	X		47	Longarina completa / Caixa de roda dir.	3	X	
23	Suspensão traseira esquerda	2	X		48	Longarina parcial / Avental direito	1	X	
24	Tampa traseira	1	X		Soma de todos os pontos assinalados na coluna "SIM":				17
25	Painel Traseiro / divisor	1	X		Soma de todos os pontos assinalados na coluna "NA":				0
					Total de pontos "SIM" + "NA":				17

Item	Descrição do componente	ITENS NÃO PONTUÁVEIS		Item	Descrição do componente		
		SIM	NAO			SIM	NAO
49	Air Bag Motorista	X		55	Farois		X
50	Air Bag Passageiro	X		56	Lanterna (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)		X
51	Air Bag Lateral	X		57	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)		X
52	Local gravação VIN	X		58	Pára-choque (dianteiro e/ou traseiro)		X
53	Pára-brisa	X		59	Rodas/pneus		X
54	Vidros laterais e/ou traseiros	X					

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

- Dano de Pequena Monta: até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".  
 Dano de Média Monta: de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".  
 Dano de Grande Monta: acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Observações:

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM.  
 Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO.  
 Caso não seja possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA.

SIM = Item danificado no acidente

NÃO = Item não danificado ou não existente

NA = Item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 18/01/2015 11:33:43  
 NÚMERO DE CONTROLE: 9a2936ea6db0e64c

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 7 de 10



 <p><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>          Departamento de Polícia Rodoviária Federal          Sistema de Informações Operacionais  <b>BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO</b></p>	<p><b>OCORRÊNCIA:</b> 83304625  <b>Comunicação:</b> C1835842  <b>* STATUS DA OCORRÊNCIA:</b> Encerrada</p>
--	--

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

<b>DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:</b>	19/01/2015 11:33:43
<b>NÚMERO DE CONTROLE:</b>	9e2938ea6db0e64c

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA".

Página 6 de 10



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 14/02/2020 10:37:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410374257600000027287501>  
 Número do documento: 20021410374257600000027287501

Num. 28294631 - Pág. 8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 83304625  
Comunicação: C1835842  
\* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

Veículo: V1 / VW/GOL I	Placa: KCO-0012
Nome do Agente/Assinatura: TARCISIO REFINETTI DE LAURO	Nº BOAT: 83304625
Registro/Matrícula do Agente: 18BD109	Data: 16/01/2015 12:00



JUSTIFICATIVA

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 18/01/2015 11:33:43  
NÚMERO DE CONTROLE: 982936ea5db0e64c

\* Somente possuem validade legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA".

Página 9 de 10



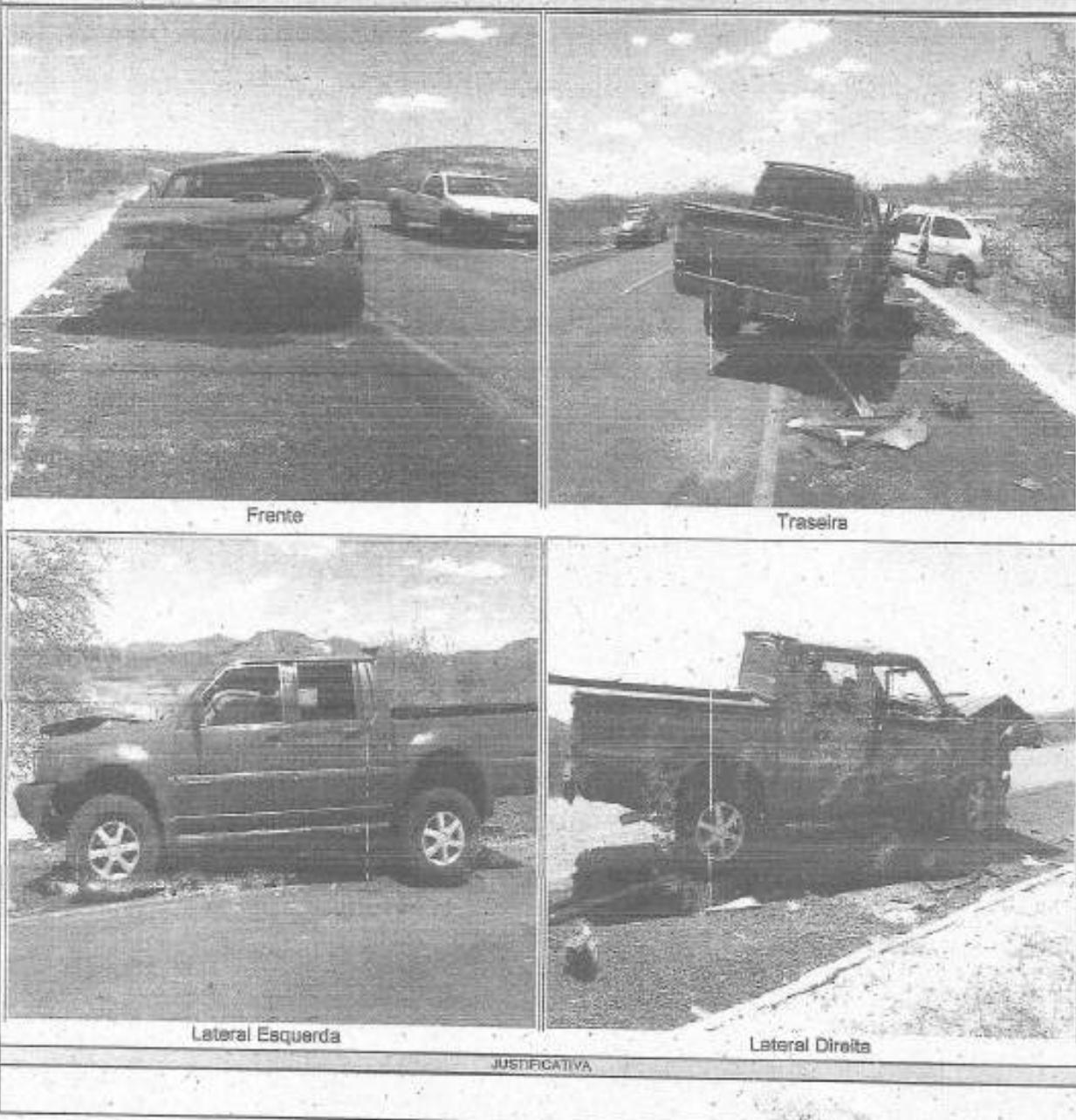


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**  
**Sistema de Informações Operacionais**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

OCORRÊNCIA: 83304625  
 Comunicação: C1835842  
 \* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS**

Veículo: V2 / MMC/L200 4X4 GLS	Placa: MOW-4700
Nome do Agente/Assinatura: TARCISIO REFINETTI DE LAURO	Nº BOAT: 83304625
Registro/Matricula do Agente: 1880109	Data: 18/01/2015 12:00



**JUSTIFICATIVA**

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 19/01/2015 11:33:43  
 NÚMERO DE CONTROLE: 9a2936ea8db0e84c

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "TERCEIRIZADA".

Página 10 de 10





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83304625

**Comunicação:** C1835842

**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**DADOS GERAIS DA OCORRÊNCIA**

PRF: 1800109 - TARCISIO REFINETTI DE LAURO	Data/Hora do Acidente (hora local): 18/01/2016 12:00	BR: 230	KM: 284,6
Município/UF: SANTA LUZIA/PB	Tipo de Acidente: Colisão frontal	Sentido da Via: Crescente	
Fase do dia: Pleno dia	Condições da Pista: Seca	Restrições da Visibilidade: Inexistente	
Obstáculo existente: Vertical, Horizontal	Iluminação luminosa: Intensíssima	Condição meteorológica: Céu Claro	
Houve danos ao patrimônio da União?	Não		
Houve solicitação de perícia?	Não	Data e horário da solicitação:	
A perícia compareceu ao local do sinistro?	Não	Data e horário do:	

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:**

Houve danos ao patrimônio de terceiros? Não

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS:**

Houve danos ao ambiente? Não

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO AMBIENTE:**

**CONDICÃO DA RODOVIA**

Uso do Solo: Rural	Tipo de Localidade: Não edificada			
Existe acostamento? Sim	Estado de Conservação: Bom	Há desnível? Não	É pavimentado? Sim	Largura (m): 1,5-
Possui defensas? Não existe	Possui meio-fio? Conservado(s)	Possui sarjetas? Não existe		
Existe canteiro central? Não	Estado de Conservação:	Largura (m): 0	Tipo de Inclinação:	
Obstáculo no Cruzamento:	Não informado	Estado de Conservação do Obstáculo:		
Faixa de Domínio - Estado de Conservação: Regular	Ocupação: Livre			
Carro: Danificado	Plataforma de Rolamento - Estado de Conservação: Bom			
Tipo de Pavimento: Asfalto	Perfil: Em nível	Traçado: Reto	Curva Vertical: Não Existe	Tipo: Simples
Superlargura: Não	Largura da Plataforma (m): 7	Estreitamento: Não Existe		Qtd. de Faixas: 02
Super elevação: Não				

TEXTO DESCRIPTIVO DA CONDIÇÃO DA RODOVIA:

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 19/01/2016 11:33:43  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 9e2936ea8db0e64c

\* Somente possui valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 1 de 10





**VEÍCULOS LEVES, PESADOS  
E EXTRA PESADOS**

RUA PEREGRINO DE CARVALHO,  
489 - CENTRO - PATOS-PB.  
BASE (83) 3421.3712 / 8897.8980  
9910.0401 / 9119.2406  
8152.2486 / 9800.1344

**FICHA DE VISTORIA N° 000297**

DATA: 19/01/15 HORA: 12:00

( ) Remoção Rampa ( ) Rem. Convencional

Segurador:

Assessor:

Setor N°:

Proprietário:			
---------------	--	--	--

Veículo:	Chassi:	Ano:	Cor:	Peso:
----------	---------	------	------	-------

Local:			
--------	--	--	--

Declarar:				Km Percorrido:
-----------	--	--	--	----------------

**DADOS OU AVARIAS DO VEÍCULO NA RETIRADA** (ASSINALE COM UM X OS DANOOS ENCONTRADOS NO VEÍCULO)

COMB  PNEUS  <input type="checkbox"/> Novos <input type="checkbox"/> Bons <input type="checkbox"/> ruins <input type="checkbox"/> Marcados	

**ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS EXISTENTES**

S	N	I	Bagageiro
<input checked="" type="checkbox"/>	N	I	Retrovisor Elétrico
S	N	I	Retrovisor Comum
<input checked="" type="checkbox"/>	N	I	Borrachão Lateral
B	M	I	Brake Light
S	N	I	Faróis Auxiliares
S	N	I	Calotas
S	N	I	Rodas de Liga Leve
S	N	I	Rodas Comuns
<input checked="" type="checkbox"/>	N	I	Chaves

S	N	I	Pneus
S	N	I	Rádio
S	N	I	Rádio Toca-Fitas
S	N	I	CD
S	N	I	Alto-Falantes
S	N	I	Amplificador
S	N	I	Console Interno
S	N	I	Bancos Dianteiros
S	N	I	Bancos Traseiros
S	N	I	Documentos

S	N	I	Tapeçaria
S	N	I	Buzina
S	N	I	Extintor
S	N	I	Estepe
S	N	I	Macaco
S	N	I	Travamento
S	N	I	Chefe de Roda
S	N	I	Alarme
S	N	I	Cárter / Protetor

S = Sim, existente

N = Não, não existente

I = Incompleto ou avariado

Obs: *Carro*

Declaro saber de quando com as informações contidas neste formulário:

**SEGURADO OU BENEFICIÁRIO**

Nome: *Augusto Coisatano de Souza* Data: *13/01/15* às *12:00*  
 Assinatura: *[Signature]* R.G.: \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**PJe**  
PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO

---

**1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

**Processo número - 0801288-63.2020.8.15.2003**

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL]

**AUTOR:** WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA

Advogado do(a) AUTOR: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - PB19965

**RÉU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

---

**DESPACHO**

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária, entretanto, na inicial, **não apontou sua profissão**, não se tendo maiores informações de sua situação financeira.

Sendo assim, considerando, também, a natureza da demanda, intime-se a parte autora para, em quinze (15) dias, emendar a inicial, juntando a guia de custas, consoante §3º, do art. 1º, da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA-GERAL Nº 02/2018, de 28.11.2018, publicada no DJE de 29.11.2018.

No mesmo prazo acima assinalado, deve a parte autora juntar aos autos documentos que demonstrem a hipossuficiência alegada, sob pena de indeferimento do pedido, bem como, juntar procuração atualizada, considerando que a juntada aos autos (ID 28294623) é de 2017.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]  
**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 03/03/2020 10:42:19  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021410474850700000027289254>  
Número do documento: 20021410474850700000027289254

Num. 28297105 - Pág. 1

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 12/03/2020 07:45:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031207452739400000027288182>  
Número do documento: 20031207452739400000027288182

Num. 28295712 - Pág. 1

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Histórico de Créditos**

Página 1 de 1

12/03/2020 07:49:16

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.69563.01-8

**CPF:** 237.829.354-20

**Data de Nascimento:** 08/12/1954

**Nome:** WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA

**Nome da mãe:** ROSA FERREIRA

**Compet. Inicial:** 02/2020

**Compet. Final:** 03/2020

**Créditos do Benefício**

**NB:** 1766124507

**Espécie:** 41 - APOSENTADORIA POR IDADE

**APS:** 13001080 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JOÃO PESSOA - SUL

**Data de Início do Benefício (DIB):** 04/05/2017

**Data de Cessação do Benefício (DCB):**

**Data de Início do Pagamento (DIP):** 04/05/2017

**MR:** R\$ 1.083,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2020	01/02/2020 a 29/02/2020	R\$ 731,96	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	06/03/2020	06/03/2020	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 760410 - PARAHYBA/PB Ocorrência: Pagamento Efetivado

Data Cálculo: 08/02/2020 Origem: Geração de créditos mensais. Validade Início: 06/03/2020 Fim: 30/04/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO	R\$ 1.083,89
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 32,74
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 268,07
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 51,12
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.083,89
322	RESERVA DE MARGEM CONSIGNAVEL (RMC)	R\$ 51,87



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 200312P9SUSA35

O INSS não poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 12/03/2020 07:45:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031207452898800000027967877>  
Número do documento: 20031207452898800000027967877

Num. 29023751 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.3.20.21222/01
	Joao Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de emissão:</b> 12/03/2020
<b>Número da guia:</b> 200.2020.621222 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2020
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 <b>Promovente:</b> WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35 <b>Promovido:</b>			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,61
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.236,05
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 866700000122 360509283188 520200331202 032021222016			<b>Valor final:</b> R\$ 1.236,05

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.3.20.21222/01
	Joao Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de emissão:</b> 12/03/2020
<b>Número da guia:</b> 200.2020.621222 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2020
<b>Promovente:</b> WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA <b>Promovido:</b>			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,61
<b>Detalhamento:</b>			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.236,05
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.236,05

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.3.20.21222/01
	Joao Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de emissão:</b> 12/03/2020
<b>Número da guia:</b> 200.2020.621222 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2020
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 <b>Promovente:</b> WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35 <b>Promovido:</b>			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,61
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.236,05
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 866700000122 360509283188 520200331202 032021222016			<b>Valor final:</b> R\$ 1.236,05





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 200.2020.621222

**Data Vencimento:** 31/03/2020

**Data Emissão:** 12/03/2020

**Comarca:** Joao Pessoa

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

**Promovente:** WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA

**Promovido:**

**Valor da Causa:** R\$ 13.500,00

**Despesas Processuais:** R\$ 0,00

**Custas:** R\$ 1.032,20

**Taxa:** R\$ 202,50

**Total da Guia:** R\$ 1.234,70

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA - 12/03/2020 07:45:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031207453293200000027967878>  
Número do documento: 20031207453293200000027967878

Num. 29023752 - Pág. 2

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuitade judiciária.

No caso dos autos, a promovente declarou não possuir condições de arcar com as custas do processo, juntando aos autos o comprovante do benefício que recebe do INSS (ID 290237751). Em contrapartida, observa-se que o valor estimado das custas iniciais é de R\$ 1.236,05 (um mil duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade, e somente podem ser afastadas mediante prova inequívoca em contrário, o que inexistiu nos autos. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

**Assim, nos termos do art. 98, do CPC, defiro a gratuitade judiciária.**

O art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese entendimento anterior, na interpretação do texto legal, deve ser observado que a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócua. A parte autora busca no Judiciário a revisão de pedido feito no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

